



**Designação do concurso:** Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas

**Cód. do processo:** 2022/250.10.101/6

### Ata n.º 1

#### *Ata de reunião do júri para fixação de critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista*

Aos 07 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, reuniu, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas, nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 26-02-2021 e constituído por Carlos Augusto Santos Duque, Chefe da Divisão do Urbanismo no Município de Abrantes, presidente e pelos vogais António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Diretor de Departamento do Departamento de Obras Municipais no Município de Tomar e Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão, da Divisão de Assuntos Administrativos no Município de Tomar, a fim de fixarem os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes critérios para avaliação da entrevista pública e da avaliação curricular:

#### **1. Avaliação Curricular**

O júri procedeu à fixação dos fatores de apreciação conducentes à avaliação curricular de acordo com a fórmula de conversão que consta das quatro fichas anexas à presente ata (Fichas A, B, C e D), sendo que essa avaliação será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo de dirigente, através dos fatores a seguir enunciados:

1. Habilidades académicas (HA) – onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
2. Formação profissional (FP) – em que se ponderam as ações de formação e formação profissional, relacionadas com a área funcional do cargo a prover.
3. Experiência profissional (EP) – em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que foi aberto o concurso.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$AC = \frac{HA+2FP+4EP}{7}$$

**Em que:**

AC - Avaliação curricular

HA - Habilidades académicas

FP - Formação profissional

EP - Experiência profissional.



As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são as seguintes:

- Habilitações Académicas (HA) - habilitações legalmente exigidas - 18 valores; habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores.  
São consideradas as habilitações legalmente exigidas, se corresponderem a licenciatura, para os candidatos que a concluíram antes do processo de Bolonha e a “Estudos de 1.º Ciclo” com uma formação compreendida entre 210 e 240 créditos ECTS, para os restantes, exceto para as licenciaturas que exijam mestrado integrado (estudos de 1.º e 2.º ciclos) e confirmam entre 300 a 360 créditos ECTS, para o exercício da profissão.
- Formação Profissional (FP) – A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores, e será feita em função da participação em ações de formação, pós-graduações, diplomas de especialização ou outra formação equiparada, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:
  - Pontuação base – 10 pontos.
  - Por Cada ação de formação com pelo menos 14 horas – Acresce 0,2 pontos
  - Por cada pós-graduação, diploma de especialização, Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos

$$FP = 10 + (0,2 \times A) + (2 \times B)$$

**Em que:**

- N.º de ações de formação com pelo menos 14 horas;
- N.º de pós-graduações e diplomas de especialização, bem como Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada.
- Experiência Profissional (EP) - A determinação da pontuação deste fator será avaliada com o máximo de 20 valores, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 10 + (0,5 \times A) + (0,3 \times B) + (0,2 \times C)$$

**Em que:**

- Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.

## 2. Entrevista Pública

Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, por comparação com o perfil de exigência da função, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões – tipo, de idêntico grau de dificuldade cujas respostas deverão ser dadas num tempo rigorosamente igual para todos e focando



um conjunto de pontos-chave previamente definidos e igualmente pontuados, conforme ficha anexa à presente ata (Ficha E).

Cada fator de apreciação terá duas vertentes de avaliação, uma de apreciação geral e outra de apreciação de pormenor, sendo cada um avaliado numa escala de 1 a 5 nas duas vertentes, conforme grelha infra.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$\text{EP} = \frac{\text{Af1} + \text{Af2} + \text{Bf1} + \text{Bf2} + \text{Cf1} + \text{Cf2} + \text{Df1} + \text{Df2}}{2}$$

**Em que:**

EP – Entrevista pública

Af1 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação geral”

Af2 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação de pormenor”

Bf1 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação geral”

Bf2 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação de pormenor”

Cf1 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação geral”

Cf2 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação de pormenor”

Df1 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação geral”

Df2 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação de pormenor”

#### **Grelha de avaliação dos factores de apreciação da entrevista**

| Factores de apreciação  | Apreciação geral (f1)   | Apreciação de pormenor (f2)   |
|---|---|---|
| <b>A - Aprofundamento dos aspectos curriculares</b><br>Habilidades, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspectos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado. | Favorável preferencialmente – 5 valores;<br><br>Bastante favorável – 4 valores;<br><br>Favorável – 3 valores;<br><br>Favorável com reservas – 2 valores;<br><br>Não favorável – 1 valor | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores<br><br>Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores<br><br>Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores<br><br>Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores<br><br>Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor   |
| <b>B- Enquadramento organizacional e funcional</b><br>Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional.   | Favorável preferencialmente – 5 valores;<br><br>Bastante favorável – 4 valores;<br><br>Favorável – 3 valores;<br><br>Favorável com reservas – 2 valores;<br><br>Não favorável – 1 valor | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores<br><br>Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores<br><br>Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores<br><br>Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores<br><br>Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor |
| <b>C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função</b><br>Avalia a direção e sentido vocacional através da detecção de diversas motivações, capacidade para estabelecer objetivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de                              | Favorável preferencialmente – 5 valores;<br><br>Bastante favorável – 4 valores;<br><br>Favorável – 3 valores;<br><br>Favorável com reservas – 2 valores;<br><br>Não favorável – 1 valor | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores<br><br>Grande interesse e motivação pelo desempenho da função – 4 valores<br><br>Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores<br><br>Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores<br><br>Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor   |



|   |   |   |
|---|---|---|
| iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade.  |   |   |
| <b>D- Comportamento em entrevista</b><br>avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, auto controlo, sentido crítico, capacidade de argumentação e fundamentação e espírito de liderança. | Favorável preferencialmente – 5 valores;<br><br>Bastante favorável – 4 valores;<br><br>Favorável – 3 valores;<br><br>Favorável com reservas – 2 valores;<br><br>Não favorável – 1 valor | Excelente comportamento – 5 valores<br><br>Muito bom comportamento – 4 valores<br><br>Bom comportamento – 3 valores<br><br>Suficiente comportamento – 2 valores<br><br>Insuficiente comportamento – 1 valor |

O ordenamento final dos concorrentes será expresso numa escala de 0 a 20 valores (Ficha F), e resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EP}{2}$$

Em que:

- CF- Classificação Final
- AC- Avaliação Curricular
- EP- Entrevista Pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final dos candidatos a ordenação será definida da seguinte forma:

- 1º - O candidato que tenha mais anos de exercício de funções em cargo dirigente
- 2º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Avaliação Curricular
- 3º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Entrevista Pública

### 3.Termo de encerramento

Esta ata é composta por 10 páginas, sendo que as últimas 6, dizem respeitos aos anexos A a F, a qual é assinada digitalmente pelos membros do júri.

*Assinatura digital qualificada dos membros do júri*



### Avaliação curricular

Ficha A - Habilidades académicas

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2022/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

|  |
|--|
| Habilidades do candidato   |
|  |
| <input type="checkbox"/> - Habilidades legais mínimas exigidas           |
| <input type="checkbox"/> - Habilidades superiores às legalmente exigidas |

|   |
|---|
| Escala de avaliação   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Habilidades legais mínimas exigidas -----18 valores</li> <li>▪ Habilidades superiores às legalmente exigidas-----20 valores</li> </ul> |



### Avaliação curricular

Ficha B - Formação Profissional

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2022/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

#### Escala de avaliação

- Pontuação base – 10 pontos.
- Por cada ação de formação com pelo menos 14 horas – Acresce 0,2 pontos.
- Por cada pós-graduação, diploma de especialização ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos.

#### Formação profissional do candidato

#### Ações de formação com pelo menos 14 horas

| Designação          | Duração | Pontuação |
|---------------------|---------|-----------|
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
| Total de pontos (A) |         |           |

#### Pós-graduações, Diploma de Especialização ou outra formação equiparada

| Designação          | Duração | Pontuação |
|---------------------|---------|-----------|
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
|                     |         |           |
| Total de pontos (B) |         |           |

#### Fórmula de cálculo

**10+0,2A+2B c/ limite de 20 valores**



### Avaliação curricular

Ficha C - Experiência Profissional

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2022/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

#### Escala de avaliação

A – Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.

B – Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;

C – Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;

#### Experiência profissional do candidato

| Designação                                    | N.º Anos |
|---|----------|
| Exercício de funções em cargo dirigente (A)   |          |
| Tempo de serviço na administração local (B)   |          |
| Tempo de serviço na administração pública (C) |          |

#### Fórmula de cálculo

**$10+(0,5\times A)+(0,3\times B)+(0,2\times C)$  c/ limite de 20 valores**



### Avaliação curricular

Ficha D – Resumo das fichas A, B e C

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2022/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

| Fatores de avaliação         | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| A – Habilidades Académicas   |           |
| B – Formação Profissional    |           |
| C – Experiência Profissional |           |
| Total de pontos              |           |

| Fórmula de cálculo                                   |
|--|
| <u><math>A+(2 \times B)+(4 \times C)</math></u><br>7 |



## Entrevista pública

Ficha E – Entrevista pública

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2022/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

| Factores de apreciação   | Apreciação geral (f1)                    |      | Apreciação de pormenor (f2)  |      |
|--|--|------|--|------|
|  | Fundamentação                            | Nota | Fundamentação  | Nota |
| <b>A - Aprofundamento dos aspectos curriculares</b><br>Habilidades, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspectos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado.                              | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores         |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores                      |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores                   |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores             |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor                 |      |
| <b>B- Enquadramento organizacional e funcional</b><br>Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional.  | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores       |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores       |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores  |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor       |      |
| <b>C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função</b><br>Avalia a direção e sentido vocacional através da deteção de diversas motivações , capacidade para estabelecer objectivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade. | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores                          |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Grande interesse e motivação pelo desempenho da função – 4 valores                             |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores                                    |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores                           |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor                                |      |
| <b>D- Comportamento em entrevista</b><br>avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, auto controlo, sentido crítico, capacidade de  | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente comportamento – 5 valores  |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Muito bom comportamento – 4 valores  |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Bom comportamento – 3 valores  |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Suficiente comportamento – 2 valores   |      |



|  |                         |  |                                      |  |
|--|-------------------------|--|--------------------------------------|--|
| argumentação e fundamentação e<br>espírito de liderança. | Não favorável – 1 valor |  | Insuficiente comportamento – 1 valor |  |
|--|-------------------------|--|--------------------------------------|--|

| Fórmula de cálculo                                 |
|--|
| <u>Af1+Af2+Bf1+Bf2+Cf1+Cf2+Df1+Df2</u><br><u>2</u> |

### Classificação final

Ficha F – Classificação final

Classificação:  Valores

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020/250.10.101/6  |
| <b>Nome do candidato:</b>      |  |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |  |

| Métodos de seleção       | Classificação |
|--------------------------|---------------|
| A – Avaliação curricular |               |
| B – Entrevista pública   |               |

| Fórmula de cálculo     |
|------------------------|
| <u>A+B</u><br><u>2</u> |